

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 413/2023 – Solicitação em Caráter Excepcional, de 3/5/20233, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.907399/2023-05

Expediente: 0403479/23-1

Ementa: Analisa solicitação de excepcionalidade para a inclusão da atividade "fabricar" medicamentos, medicamentos controlados e produtos para saúde na AFE da empresa.

Posição do Diretor: Contrária

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **NÃO APROVAR** a concessão da atividade "fabricar" na Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de empresa importadora ou para a concessão de registro de produtos fabricados nacionalmente para empresas que não possuam a atividade "fabricar" na AFE, solicitada pela empresa Abbvie Farmacêutica Ltda. (CNPJ 15.800.545/0001-50), nos termos do voto do relator – Voto nº 88/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2353409).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/05/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2377982** e o código
CRC **1A1DDB35**.

Referência: Processo nº 25351.907399/2023-05

SEI nº 2377982